MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 184
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 184
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Ratificação 3
Atas de Classificação 3
Comunicados 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS,Prefeito Municipal de Parapuã,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022,PROCESSO Nº138/2022,em favor das empresas: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA - Vencedora dos Itens:01, 07 E 09. Valor total: R$484.250,00; I.C. RISSI ALIMENTOS EIRELI – EPP - Vencedora dos Itens: 02, 08 e 11. Valor total: R$826.400,00;NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Vencedora do Item 04. Valor total: R$5.988,00;ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI - EPP - Vencedora dos Itens: 03, 05 e 06. Valor total: R$218.500,00; QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI – Vencedora do Item: 10. Valor total: R$109.560,00. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2023, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.Data da Adjudicação:22/12/2022.Data da Homologação:22/12/2022.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº97/2022-Processo nº170/2022

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021,para a Contratação de instituição especializada para internação de paciente,conforme relatório elaborado pela Assistente Social do município de Parapuã,de acordo com os termos propostos,por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 22 de dezembro de 2022.GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal.

.....

Atas de Classificação

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CHAMADA PÚBLICA Nº03/2022 – PROCESSO Nº 146/2022

Às 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores Gustavo Matsuno da Camara, Adriano Tiago da Silva Alves e Josiane Cristina de Meireles, nomeados através da Portaria 15.462, de 23 de junho de 2020, para procederem à avaliação do plano de trabalho referente à **Chamada Pública nº 03/2022**, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional), assistência social e saúde, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado. Iniciada a sessão em posse dos planos de trabalhos das entidades **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP**, a Comissão analisou e constatou que o plano de trabalho apresentado pelas referidas entidades encontra-se de acordo com as exigências editalícias e opina pelo deferimento da parceria das entidades com o Município de Parapuã, conforme quadro dos critérios de avaliação abaixo:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV - Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,6**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,6**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

c) ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0

IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,6**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

d) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	1,0	0,0
c) Propostas Extracurriculares	0,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,6**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

e) LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,6**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

f) REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	0,9	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		**9,5**
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Parapuã, 22 de dezembro de 2.022.

Gustavo Matsuno da Camara
Membro
Adriano Tiago da Silva Alves
Membro
Josiane Cristina de Meireles
Membro

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMUNICADO DE RESULTADO DE CONTEMPLAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº03/2022–PROCESSO Nº146/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, torna público e para conhecimento dos interessados que proferiu a seguinte decisão: opina pelo deferimento da parceria das entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP, com o Município de Parapuã. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Parapuã, 22 de dezembro de 2.022.Gustavo Matsuno da Camara(Membro), Adriano Tiago da Silva Alves (Membro) e Josiane Cristina de Meireles (Membro).

.....